
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.273, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.116.433,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.116.433,48 (Um milhão cento e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412815082245 - SEFA	02754000031	339039	353.947,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339008	2.824,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	38.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339093	6.016,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	01501000001	339039	715.646,48
TOTAL			1.116.433,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	02754000031	339036	353.947,00
362011433112978311 - Fundação ParáPaz	01500000001	339046	46.840,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	715.646,48
TOTAL			1.116.433,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.006, DE 24/10/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**